

LEI Nº. 286/98, DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

Autor: Vereador Manoel Soares Belchior

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA  
EVANGÉLICA ISRAEL ASSEMBLÉIA DE DEUS DE  
QUEIMADOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados  
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Israel Assembléia de Deus de Queimados, com sede à Rua Pedro Lima, 333, Bairro São Roque, Queimados, inscrita no CGC 01.509.155/0001-10, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal